



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 084/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 347	07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000	5.393,00
Cód. red.: 371	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.660.0000000	5.000,00

**Sub-Total: 10.393,00**

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 496	11.001.27.122.0002.2050.3.3.90.14.1.500.0000000	293,00
----------------	---	--------

**Sub-Total: 293,00**

**Total Parcial Suplementado: 10.686,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 521	07.001.08.244.0017.2142.3.3.90.30.1.660.0000000	4.000,00
Cód. red.: 522	07.001.08.244.0017.2142.3.3.90.39.1.660.0000000	1.000,00
Cód. red.: 376	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000000	3.293,00
Cód. red.: 377	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.30.1.500.0000000	101,00
Cód. red.: 378	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.36.1.500.0000000	1.999,00

**Sub-Total: 10.393,00**

**Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 508	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.40.1.500.0000000	293,00
----------------	---	--------

**Sub-Total: 293,00**

**Total Parcial Reduzido: 10.686,00**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 7 de agosto de 2024

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito